segunda-feira, 30 de dezembro de 2013

Ano I - Edição nº 00133 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

### io nº 00133 | Caderno 1 Diário Oficial do **Município** 002

# SUMÁRIO

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

- Extrato Contratual	Convito:	N0013-CC/2013	(Contratada: Emprosa	DNS Elátrica Soluc	são om Eletricidade I to	42-ME /

- Portaria nº 196/2013, de 30 de Dezembro de 2013. Portaria nº 197/2013, de 30 de Dezembro de 2013.
- Decretos nº 298 a 302/2013, de 30 de Dezembro de 2013.

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

Contrato



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ: 13.866.892/0001-50

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079/2013. MODALIDADE CONVITE: Nº013-CC/2013. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de Instalação e Manutenção de Iluminação, com fornecimento de materiais, com Caracteres Natalinos, nas Ruas e Praças, da Sede e Distritos, pertencentes a este Município.

Contratante: Município de Cabaceiras do Paraguaçu.

Contratada: Empresa DNS ELÉTRICA SOLUÇÃO EM ELETRICIDADE LTDA-ME - CNPJ:16.993.322/0001-19, com o Valor Global de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Período de Vigência: da assinatura até 31 de dezembro de 2013.

Cabaceiras do Paraguaçu, 06 de dezembro de 2013.

PAULO ANDRÉ BRAZ SILVA - Prefeito Municipal

Av. O Navio Negreiro, 55 – Centro – Cabaceiras do Paraguaçu – Ba. Telefax: 75-3681-1129 CEP.: 44.345-000 - CNPJ: 13.866.892/0001-50

### Diário Oficial do **Município** 004

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Portaria



#### Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 196/2013, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Avaliação do Patrimônio da Pprefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art.1º Fica Criada a Comissão de Avaliação do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, formado pelos seguintes Membros: Jadilson Alves Costa, José Nilton da Paz Passos e Daiane dos Santos Sacramento.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUACU, Estado da Bahia, 30 de dezembro de 2013.

> PAULO ANDRÉ BRAZ SILVA **Prefeito Municipal**



# Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu Gabinete do Prefeito



**PORTARIA Nº 197/2013, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.** 

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Avaliação de Caixa da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Fica Criada a Comissão de Avaliação de Caixa da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, formado pelos seguintes Membros: Alex Machado Oliveira, Joilson dos Santos Sacramento e Analice Maria de Souza Fraga.

**Art. 2º** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUACU**, Estado da Bahia, 30 de dezembro de 2013.

PAULO ANDRÉ BRAZ SILVA Prefeito Municipal

Decreto



#### Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu Gabinete do Prefeito



**DECRETO № 298/2013, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.** 

"Dispõe sobre enquadramento de Regime Parcial de Vinte para Quarenta horas semanais e dá Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - **CONCEDE**, enquadramento do Regime Parcial de 20 (Vinte) para 40 (Quarenta) horas semanais de acordo com o dispositivo da Lei 222/2011, à **Professora SUELY DA CRUZ PENA.** 

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sai publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2013.

Paulo André Braz Silva

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N - Centro, Cabaceiras do Paraguaçu - BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba



# Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu Gabinete do Prefeito



**DECRETO № 299/2013, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.** 

"Dispõe sobre enquadramento de Regime Parcial de Vinte para Quarenta horas semanais e dá Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - **CONCEDE**, enquadramento do Regime Parcial de 20 (Vinte) para 40 (Quarenta) horas semanais de acordo com o dispositivo da Lei 222/2011, à **Professora MARINEZ SACRAMENTO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sai publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2013.

Paulo André Braz Silva

Prefeito Municipal



# Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu Gabinete do Prefeito



**DECRETO № 300/2013, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.** 

"Dispõe sobre enquadramento de Regime Parcial de Vinte para Quarenta horas semanais e dá Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - **CONCEDE**, enquadramento do Regime Parcial de 20 (Vinte) para 40 (Quarenta) horas semanais de acordo com o dispositivo da Lei 222/2011, à **Professora MARIA SÉLIA SOUZA DIAS.** 

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sai publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2013.

Paulo André Braz Silva

Prefeito Municipal



# Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu Gabinete do Prefeito



**DECRETO № 301/2013, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.** 

"Dispõe sobre enquadramento de Regime Parcial de Vinte para Quarenta horas semanais e dá Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - **CONCEDE**, enquadramento do Regime Parcial de 20 (Vinte) para 40 (Quarenta) horas semanais de acordo com o dispositivo da Lei 222/2011, à **Professora MARLENE GOMES CERQUEIRA VIEIRA.** 

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sai publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2013.

Paulo André Braz Silva

Prefeito Municipal



# Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu Gabinete do Prefeito



**DECRETO № 302/2013, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.** 

"Dispõe sobre enquadramento de Regime Parcial de Vinte para Quarenta horas semanais e dá Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - **CONCEDE**, enquadramento do Regime Parcial de 20 (Vinte) para 40 (Quarenta) horas semanais de acordo com o dispositivo da Lei 222/2011, à **Professora GILDA SALES DE AZEVEDO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sai publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2013.

Paulo André Braz Silva

Prefeito Municipal